



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 1 de 13

### 58º Festival do Folclore de Olímpia encerra com recorde público e expectativa para a edição de 2023



Com a presença de milhares de famílias no Recinto do Folclore “Professor José Sant’anna”, a 58ª edição do Festival do Folclore da Estância Turística de Olímpia encerrou na noite desse domingo (14), superando as expectativas e encantando o público e os grupos participantes.

O clima de entusiasmo com a retomada do evento presencial, após dois anos, movimentou a festa todos os dias, refletindo nos números da edição, que bateram recorde. Segundo a Comissão Organizadora, mais de 160 mil pessoas passaram pelo festival, durante os nove dias, o maior público registrado na história, com destaque para os dois sábados.

No dia da abertura, 06 de agosto, cerca de 25 mil pessoas marcaram presença na festa, enquanto este último sábado (13) foi ainda mais significativo, com cerca de 30 mil. A ansiedade para a volta do evento era tão grande que nem a chuva da terça-feira (09) e a frente fria, que chegou na quarta (10), espantaram o público. Na despedida, nesse domingo, o Recinto registrou movimento o dia todo, com mais de 23 mil pessoas presentes.

A revitalização da arena do Recinto, com piso intertravado, nova pintura e palco fixo, os camarins construídos, a reforma do banheiro, a qualidade do parque de diversões, a decoração temática da edição, a presença da Guarda Civil Municipal e a boa estrutura oferecida aos grupos estão entre os pontos que chamaram a atenção dos participantes e presentes.

Realizado de 06 a 14 de agosto, o 58º FEFOL reuniu mais de 50 grupos folclóricos e parafolclóricos de 18 estados brasileiros, com destaque para Santa Catarina, de onde veio o grupo homenageado da edição, a Associação Folclórica Boi de Mamão do Pantanal, de Florianópolis, que foi também inspiração para o emocionante Espetáculo de Abertura preparado pela secretaria municipal de Educação, com alunos da rede municipal de ensino e grupos convidados.

Com diversas atividades gratuitas na programação, o festival encantou o público no palco do Recinto, nas ruas da cidade, nas brincadeiras infantis, Minifestival, Seminários, Simpósio, Missa e muito mais. A Passarela do Folclore e o Circuito de Santos Reis, novidades deste ano, também encantaram o público, levando os grupos a confraternizar com as pessoas, em diversos espaços do Recinto.



O encerramento da festa começou no domingo (14), pela manhã, com o desfile, que neste ano foi realizado com a passagem dos grupos pela Arena e mais de 3.300 pessoas presentes. À noite, o palco ficou por conta de apresentações de sete grupos, com a despedida feita pelo Parananin, de Belém-PA, seguida da exibição do vídeo de encerramento, com um balanço da festa.

As homenagens também marcaram o evento, lembrando, em diversos momentos da festa, dançarinos e personalidades que fizeram e fazem história no festival. Uma surpresa também emocionou o Grupo Parafusos, de Lagarto-SE, escolhido para ser homenageado na edição de 2023, com anúncio feito no palco, na noite de sábado (13).



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 2 de 13



O sucesso do 58º FEFOL foi confirmado ainda pelo impacto na Internet. Mais de 100 mil visualizações foram registradas nas transmissões ao vivo da programação, no Youtube e Facebook, com pessoas alcançadas até mesmo em outros 20 países. As redes sociais do festival cresceram significativamente neste ano, com aumento de mais de 240% no alcance, no último mês, no Instagram do FEFOL. Foram cerca de 70 mil visualizações nas postagens e 400 mil impressões na rede, de forma orgânica. Na TV, a ampla cobertura, principalmente, da TV TEM (afiliada Rede Globo), parceira institucional do evento, levou ao público conteúdo diário sobre a festa, com destaque não só regionalmente, como na mídia Estadual e também Nacional.

Em 2023, o maior encontro da cultura popular brasileira será de 05 a 13 de agosto, na 59ª edição do FEFOL. O Festival do Folclore de Olímpia é uma realização da Prefeitura, por meio da secretaria de Turismo e Cultura, com apoio cultural dos projetos do Governo do Estado, ProAC e Juntos pela Cultura, da Associação Olímpia para Todos, apoio institucional da TV Tem e patrocínio de empresas olimpienses.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 3 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Comunicados</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Ratificação .....	7
Outros atos .....	8
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Daemo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
Distratos .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 4 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 8.510, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotações para utilização nas fichas orçamentárias material de consumo, outros serviços terceiros pessoa jurídica e serviços de TI e comunicação PJ;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes, provável excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 31.684,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.022	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30.00-107	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	8.000,00
08.244.0008.2.023	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ADULTOS E FAMÍLIAS)	
3.3.90.30.00-108	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	3.684,00
08.244.0008.2.024	BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00-109	MATERIAL DE CONSUMO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	20.000,00
	TOTAL	31.684,00

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.022	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	

3.3.90.39.00-115	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	8.000,00
08.244.0008.2.023	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ADULTOS E FAMÍLIAS)	
3.3.90.39.00-116	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	3.684,00
08.244.0008.2.024	BLOCO PROTEÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00-117	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	20.000,00
	TOTAL	31.684,00

**Art. 3.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 71.217,50 (setenta e um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00-118	OUTROS SERV TERC PES.JURÍDICA	
	TESOURO	19.847,50
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINST. CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00-238	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	4.751,00
02.09.02	CRECHE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.3.90.40.00-253	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	3.939,00
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.40.00-264	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	6.890,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.3.90.40.00-278	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	35.790,00
	TOTAL	R\$ 71.217,50

**Art. 4.º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art.3º, decorrem de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 5 de 13

**suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.04	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-128	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

**Art. 6.º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 8.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**MARY BRITO SILVEIRA**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.511, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

*Cria Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, reconhecendo serem detentores de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos à condição de vítima ou testemunha de violência, com intuito de compatibilizar o direito à participação com as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento, bem como para evitar a revitimização e a violência no âmbito institucional;

Considerando a necessidade de indução de política pública municipal que garanta atendimento integral e

intersectorial a crianças e adolescentes em situação de violência, em conformidade com a legislação supracitada;

Considerando que a referida Lei Federal, em seu Artigo 14, dispõe que "as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência"; e

Considerando as orientações e recomendações contidas no Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Ministério Público do Estado de São Paulo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.

**Art. 2.º** A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

I - definir diretrizes e atribuições de cada um dos atores envolvidos nas ações, políticas públicas e serviços da rede de proteção social e garantia de direitos;

II - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de proteção, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento;

III - fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersectoriais e interdisciplinares, potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos atores, com vistas à qualificação do atendimento e ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas.

**Art. 3.º** A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

I - Secretaria de Assistência Social;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Educação;

IV - Diretoria Regional de Ensino de Barretos;

V - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

VI - Secretaria de Governo Municipal - Divisão de Assuntos Jurídicos;

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII - Conselho Tutelar da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 4.º** A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

**Parágrafo único.** Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

**Art. 5.º** A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes da Secretaria de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 6 de 13

produzidos.

**Art. 6.º** O prazo para os órgãos públicos municipais indicarem os membros da Comissão Intersetorial será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Decreto.

**Parágrafo único.** As indicações deverão ser encaminhadas ao Secretário de Assistência Social, que providenciará publicação de portaria nomeando os membros indicados para compor a Comissão Intersetorial.

**Art. 7.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.512, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre autorização para utilização de espaço da Torre de Transmissão de TV do Patrimônio Público do Município de Olímpia, Estado de São Paulo e define medidas correlatas.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o desejo da Empresa Fundação João Paulo II (TV Canção Nova) em promover as instalações do canal, para o serviço de retransmissão de Televisão em caráter primário para a localidade de Olímpia/SP, em transmissão UHF;

Considerando que o canal TV Canção Nova é uma emissora de transmissão em TV Aberta, com programação voltada essencialmente para o público católico com **conteúdo exclusivamente religioso**;

Considerando o termo de responsabilidade assumido pela empresa Fundação João Paulo II (TV Canção Nova), ao qual se responsabiliza por todo e qualquer custo de mão de obra e material para instalação, não restando qualquer hipótese de ônus para a Municipalidade de Olímpia/SP, se responsabilizando ainda em caso de uso indevido, ilegal ou não autorizado do que lhe for cedido por ocasião desta;

Considerando a manifestação oficial desta municipalidade recomendando a possibilidade da instalação do referido canal,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizado ao canal da empresa Fundação João Paulo II (TV Canção Nova), a utilizar toda infraestrutura do sistema integrado de televisão de Olímpia/SP, sendo: a

edificação que abriga os equipamentos; o uso da torre autoportante para instalação da Retransmissora de Televisão, e, demais equipamentos necessários para geração do sinal.

**Art. 2.º** O prazo para utilização da infraestrutura do sistema integrado será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Comunicados**

#### **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023**, a realizar-se às 19h do dia 25 de agosto de 2022 (quinta-feira), na ETEC Prof. José Carlos Seno Júnior sito a R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues.

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico nº 233/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Estância Turística de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 26/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de agosto de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

*Diretora da Divisão de Suprimentos*

#### **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº. 234/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e manutenção de mudas e execução e manutenção de plantios, roçadas e podas para atender o Centro de Educação Ambiental e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 7 de 13

Viveiro de Mudanças Municipal de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/08/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/08/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de agosto de 2022.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos

### Ratificação

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Izabel Cristina Reale Thereza, Secretária Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 43/2022 referente à contratação da empresa: **Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 51.851.277/0001-69, situado à Rua Nove de Julho nº 1.196, Patrimônio São João Batista, CEP: 15.400-085, na cidade de Olímpia/SP, destinado à locação de imóvel situado na Rua Antônio Olímpio, nº 946, no município de Olímpia/SP, para alocação da Secretaria de Assistência Social do Município, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 11 de agosto de 2022.

**Izabel Cristina Reale Thereza**

Secretária Municipal de Assistência Social

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 44/2022 referente à contratação da empresa: **Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 51.851.277/0001-69, situado à Rua Nove de Julho nº 1.196, Patrimônio São João Batista, CEP: 15.400-085, na cidade de Olímpia/SP, destinado à locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 554, no município de Olímpia/SP, para a instalação da CEJUSC - Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 11 de agosto de 2022.

**João Luiz Alves Ferreira**

Secretário Municipal de Administração

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 45/2022, referente à contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **01.772.798/0002-33**, Est. Vinhedo Viracopos, nº KM 04,

Terreo Portão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 Setor Medtronic, Distrito Industrial, CEP 13.280-001, Vinhedo/SP, para aquisição de medicamento Sensor de Glicose Enlíte para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 11 de agosto de 2022.

**Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 8 de 13

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67

e-mail – comercial@nacionalepi.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 89/2022 – Ata para Registro de Preços nº 131/2022

Autorizações de Fornecimento nº 4718/2022 e 5287/2022

Ref.: Entrega de Equipamento de Proteção Individual em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os Equipamento de Proteção Individual objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 16/05/2022 referente à AF nº 4718/2022, 30/05/2022 referente à AF nº 5287/2022, e 09/06/2022 referente às AF's 4718/2022 e 5287/2022, essa empresa não realizou a entrega dos Equipamento de Proteção Individual conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 da Ata para Registro de Preços nº 131/2022, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2022, estabelecendo que o prazo para a entrega do Equipamento de Proteção Individual deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando à AF 4718/2018 tratar-se de Equipamento de Proteção Individual destinados à Divisão de Controle Operacional, e a AF 5287/2022 tratar-se de Equipamento de Proteção Individual destinados à Secretaria Municipal de Educação, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o Equipamento de Proteção Individual objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3. 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4. 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 9 de 13



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

7.2.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega do Equipamento de Proteção Individual e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 12 de agosto de 2022.

Gisele Adriana Mendes  
Chefe do Setor de Almoarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N.º 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 10 de 13

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA N.º 906, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Senhor **MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO.***

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 24-A, 33 e 34 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010 com redação dada pela Lei Complementar n.º 235, de 16/12/2020

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria Especial ao Senhor **MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 10.639.744-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 034.493.538-88, servidor efetivo no cargo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 18/2022, a partir de 15/08/2022, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos serão calculados e reajustados nos termos dos art. 33 e 34 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010 com redação dada pela Lei Complementar n.º 235, de 16/12/2020.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/08/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 11 de agosto de 2022.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor-Presidente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 11 de 13

**DAEMO**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



**DAEMO**

Página 1 / 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 27/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS.

Vencedor	CPF/CNPJ		
CONTIPLAN TECNOLOGIAGRÁFICALTDAEPP	66.605.734/0001-02		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - BOBINAS C/ IMPRESSÃO PERSONALIZADA TÉRMICO 75 G 104MM X 279,4MM	7.500,00	5,6400	42.300,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>42.300,00</b>

DAEMO, 12 de Agosto de 2022.

**RODRIGO GONÇALVES DE JESUS**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 12 de 13



**DAEMO**

Página 1 / 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Às 16:19 horas do dia 12/08/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 27/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS.

DAEMO, 12 de Agosto de 2022.

**TÚLIO ANTONIO PINHEIRO**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1262

Página 13 de 13

### Distratos

#### **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada JEOVANI ADALBERTO BUCCI - CNPJ Nº 36.524.176/0001-90.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas pertencentes a DAEMO. Origem: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 20/2021. Ata de Registro de Preços Nº 30/2021. Data de Assinatura do Termo de Cancelamento: 30/06/2022.

Olímpia, 12 de agosto de 2022. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Contratada DIEGO NEVES BALDAN 34697178858 - CNPJ Nº 29.599.478/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos em instalações elétricas de poços pertencentes a DAEMO. Origem: Dispensa de Licitação nº 07/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022. Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 29/07/2022.

Olímpia, 12 de agosto de 2022. Túlio Antonio Pinheiro – Superintendente Geral.